



FREGUESIA DE SOPO

Edital

Restrição de Acesso ao Cemitério da Freguesia de Sopo e Medidas Extraordinárias na Realização de Funerais - COVID-19

Luís Alberto Fernandes Araújo, Presidente da Junta de Freguesia de Sopo, concelho de Vila Nova de Cerveira, nos termos do disposto no artigo 17º, nº 2, do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que estabelece que a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local no seu exercício do poder de gestão do respetivo cemitério, bem como das orientações da Direção Geral de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que, foi determinado como medidas de prevenção à contenção da pandemia decorrente da COVID 19, a adoção das seguintes medidas:

- É fixado o **limite máximo de 10 pessoas**, em permanência no cemitério da Freguesia de Sopo e cumprindo, sempre, as medidas de afastamento guardando uma distância mínima de segurança de 2 metros, de higiene das mãos e de etiqueta respiratória, definidas pela Direção Geral de Saúde e decorrentes da Lei;
- Nas cerimónias fúnebres, apenas poderão estar presentes os familiares diretos, num **limite máximo de 10 pessoas**, por forma a evitar aglomerados e sempre respeitando as normas de proteção e afastamento anteriormente referidas;
- As pessoas dos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica), não devem participar nos funerais;
- Durante o funeral, a urna deverá manter-se fechada;



FREGUESIA DE SOPO

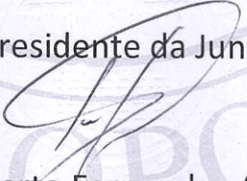
- No caso de um falecido ter parecido pelo corona vírus COVID-19, ou haja incerteza da causa da morte, não haverá lugar à realização do velório, nem depósito em Capela, mas sim, ser diretamente dirigido ao cemitério;
- Se a causa da morte for outra, o falecido poderá ser depositado em Capela, devendo, no entanto, esta estar encerrada a todos, incluindo a própria família;
- Os materiais de limpeza existentes no cemitério, tais como baldes e vassouras, devem ser retirados;
- Os trabalhadores funerários, devem garantir a proteção da saúde pública adotando todas as medidas que assegurem as regras definidas pela Direção Geral de Saúde;
- Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus.

Estas medidas produzem efeito imediato e vigoram pelo período de tempo que se revelar necessário.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Junta de Freguesia de Sopo, 27 de março de 2020

O Presidente da Junta


Luís Alberto Fernandes Araújo